

## SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	01
EXTRATOS DE CONTRATO.....	01
PORTARIAS.....	03

### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 037/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei n° 8.666/93, convocamos essa empresa SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, situada Rua Santa Luzia, n° 702, Trezidela, na cidade de Caxias- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.628.941/0001-56, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/n°, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regulari-

dade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, 29 de Abril de 2019

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretária Municipal de Administração

## EXTRATOS DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO: Contrato n° 06/PP/037/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria Municipal de interesse desta administração pública Contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial n° 037/2018.

BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 02/13, Decreto Municipal n° 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ R\$ 3.471,40 (Três Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 30 de Abril de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração



FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003  
 PROJ. ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das Atividades da Administração Direta do Município  
 ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 DISP. ORÇAMENTÁRIA: 3.471,40  
 SIGNATÁRIOS: Srº João Batista de Oliveira Mota, Assessor Especial de Gerenciamento Financeiro Municipal; Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srº Diego Gomes Nascimento, empresário  
 ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 30 de Abril de 2019  
 Jailson da Silva e Silva  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 07/PP/037/18.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria Municipal de interesse desta administração pública Contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 10.752,70 (Dez Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 30 de Abril de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0402- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.368.0012

PROJ. ATIVIDADE: 2.013 – Manter as Atividades do MDE

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 10.752,70

SIGNATÁRIOS: Srº Marcos Monteiro Vieira Secretario Municipal de Educação; Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srº Diego Gomes Nascimento, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 30 de Abril de 2019  
 Jailsom Da Silva e Silva  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 08/PP/037/18.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ESPÉCIE: : Fornecimento

OBJETO: a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria Municipal de interesse desta administração pública Contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº

037/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 2.377,40 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais, Quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 30 de Abril de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0601 – Sec. Mun. De Meio Ambiente  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.00633

PROJ. ATIVIDADE: 2.053 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 2.377,40

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Aristania Freitas da Silva Mota, Secretária Mun. de Meio Ambiente Srº. Diego Gomes Nascimento, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 30 de Abril de 2019  
 Jailson da Silva e Silva  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 09/PP/037/18.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria Municipal de interesse desta administração pública. Contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 25.152,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 30 de Abril de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035

PROJ. ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Saúde - FMS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 25.152,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Lidiane de Sá Curvina, Secretária Mun. de Saúde; Sr. Diego Gomes Nascimento, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 30 de Abril de 2019  
 Jailson da Silva e Silva  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 10/PP/037/18.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREL

ESPÉCIE: Fornecimento

OBJETO: a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, de interesse da Secretaria Municipal de interesse desta administração pública Contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 4.432,40 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais, quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 30 de Abril de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0602 – Fundo Mun. de Assist. Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção e Funcionamento do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 4.432,40

SIGNATÁRIA: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Mun. de Assistência Social Sr. Diego Gomes Nascimento, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 30 de Abril de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

---



---

**PORTARIAS**
**Portaria nº 30 01 001/2019**

Prorroga a data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica Alterado a data limite para resposta, apresentação de defesa escrita, ou quaisquer outras medidas cabíveis no que se refere ao acúmulo de cargos, de 30 (trinta) dias, alterando para 45 (quarenta e cinco) dias, na qual o prazo encerra-se no dia 15 (quinze) de Maio do ano corrente.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 30 de Abril de 2019.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretária Municipal de Administração

**Portaria nº 30 04 002/2019**

Afasta funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica afastada a senhora Vilma Sousa dos Santos, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em função do seu pedido de Auxílio Doença concedido do dia 30/04/2019 a 30/05/2019, retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2019, a partir desta data.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 30 de Abril de 2019.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretária Municipal de Administração

**Portaria nº 30 04 003/2019**

Exonera Servidor que Especifica.

O Prefeito Municipal de Lima Campos Estado do Maranhão no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 26º I da Lei Municipal Nº 259/89 de 17 de Agosto de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora Iraildes Rodrigues Uchôa Lustosa, portadora do RG nº 046672572012-1 SSP/MA, CPF nº 676.483713-91, PASEP nº 12781412297 por a mesma está enquadrado nos termos do Art. 26 I da Lei Municipal nº 259/89 de 17 de Agosto de 1989.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se, Dê -se Ciência e Cumpra - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 30 de Abril de 2019.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretaria de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
CNPJ - 06.933.519/0001-09

**PODER EXECUTIVO**

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**A D M I N I S T R A Ç Ã O**

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito

**Estevam José de Sousa Filho**

Vice Prefeito

**Onoésio Ferreira dos Santos**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Lívia Daniele Coelho Sousa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Terto Benevenuto de Alencar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pedrina da Silva Ferreira Mota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**

Marcos Monteiro Vieira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Rosenir Lima Belo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Artemio Thadeu Pereira da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Aristânia Freitas Silva Mota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E**

**IGUALDADE RACIAL**

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lidiane de Sá Curvina